

Tabela de Vendas Splendore – Novembro/2025

Unidade	Vagas	Área privativa	Área total	Status	Ato 11/2025 5%	Sinal x 2 1ª em 12/2025 8%	Mensais x 25 1ª em 02/2026 10%	Semestrais x 4 1ª em 01/2026 5%	Única em 06/2027 12%	Financiamento em 07/2027	Única em 12/2028	TOTAL
U-011	64,83	195,56	296,76	Disponível	91.542,49	73.233,99	7.323,40	22.885,62	219.701,98	1.098.409,91	100,00	1.830.849,84
U-012	65,74	195,56	296,76	Disponível	91.542,49	73.233,99	7.323,40	22.885,62	219.701,98	1.098.409,91	100,00	1.830.849,84
U-021	67,85	195,56	296,76	Disponível	92.686,77	74.149,42	7.414,94	23.171,69	222.448,26	1.112.141,28	100,00	1.853.735,46
U-022	75	195,56	296,76	Disponível	92.686,77	74.149,42	7.414,94	23.171,69	222.448,26	1.112.141,28	100,00	1.853.735,46
U-031	69,87	195,56	296,76	Disponível	93.831,05	75.064,84	7.506,48	23.457,76	225.194,53	1.125.872,65	100,00	1.876.621,09
U-032	68,76	195,56	296,76	Disponível	93.831,05	75.064,84	7.506,48	23.457,76	225.194,53	1.125.872,65	100,00	1.876.621,09
U-042	72,79	195,56	296,76	Disponível	94.975,34	75.980,27	7.598,03	23.743,83	227.940,80	1.139.604,02	100,00	1.899.506,71
U-072	77,82	195,56	296,76	Disponível	98.408,18	78.726,54	7.872,65	24.602,04	236.179,63	1.180.798,15	100,00	1.968.163,58
U-081	94,96	195,56	296,76	Disponível	99.942,86	79.954,29	7.995,43	24.985,72	239.862,87	1.199.214,34	100,00	1.998.857,24
U-082	60,71	195,56	296,76	Disponível	99.552,46	79.641,97	7.964,20	24.888,12	238.925,90	1.194.529,52	100,00	1.991.049,20
U-091	61,84	195,56	296,76	Disponível	100.696,74	80.557,39	8.055,74	25.174,19	241.672,18	1.208.260,89	100,00	2.013.934,82
U-111	53,62	195,56	296,76	Reservada	102.985,30	82.388,24	8.238,82	25.746,33	247.164,73	1.235.723,65	100,00	2.059.706,08

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a entrega das chaves, pela variação do INCC-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a entrega das chaves, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema Price de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-M (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.

C) O saldo existente quando da entrega das chaves deverá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES). Poderá ser pago através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(AES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (as) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ao) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

F) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato; G) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

H) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria. I) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

J) Os objetos decorativos, móveis, eletroeletrônicos, pisos e revestimentos apresentados nas perspectivas artísticas são apenas sugestões de decoração, não fazendo parte do contrato de compra e venda das unidades, que serão entregues conforme especificações do Memorial Descritivo.

K) Previsão de conclusão da obra e entregas das chaves: abr/27